



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372  
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 515, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar e ceder posse a Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para fins de construção de uma Igreja no Sítio Maia, zona rural da cidade de Lagoa do Ouro/PE, da área de terreno que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar e ceder posse a Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para fins de construção de uma Igreja, de área de terreno de propriedade municipal, medindo 155,98m<sup>2</sup>, situado no Sítio Maia, zona rural da cidade de Lagoa do Ouro/PE, com frente para a estrada Lagoa do Ouro/PE - sítio Serra Maia; fundos para o terreno do Sr. Expedito Gonçalves de Melo; lado direito, para o terreno do Sr. Expedito Gonçalves de Melo; e lado esquerdo, para o terreno da Escola Municipal Antônio Gonçalves.

§ Único. A doação, de que trata o *caput*, se formalizará mediante instrumento específico, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º – A doação, de que cuida o *caput* do art. 1º desta Lei, é irreversível e irrevogável.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 17 de agosto de 2018.

  
MARQUIDÓVES VIEIRA MARQUES  
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, que o(a) Presente Lei  
foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso  
alinea "a" da Constituição Estadual Combinado  
com o art. 85 da Lei Orgânica Municipal, Nesta data  
Lagoa do Ouro, 17/08/2018

  
Secretaria de Administração

